HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

Despacho do Superintendente, de 16-01-2013

Ratificando, a aquisição por dispensa de licitação, constante do Processo 123/2013, de Vales Transporte Municipal para os meses de Janeiro a Dezembro de 2013, no valor de R$ 2.313.230,00, através da Associação das Empresas de Transporte Urbano de Ribeirão Preto, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 16-01-2013

Ratificando, a aquisição por dispensa de licitação, para a aquisição de Vales Transporte Intermunicipal, para o período de Janeiro a dezembro/2013, com fundamento no Artigo 25, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores:

- No valor de R$ 36.000,00 através da empresa Expresso Itamaraty S/A

Processo 126/2013;

- No valor de R$ 25.000,00 através da empresa Transportadora Turistica Petitto Ltda, Processo 125/2013;

- No valor de R$ 149.000,00 através da empresa Rápido D'oeste Ltda, Processo 128/2013;

- No valor de R$ 61.000,00 através da empresa Ribe Transporte Ltda –EPP, Processo 127/2013;

- No valor de R$ 295.000,00 através da empresa Viação São Bento Ltda, Processo 124/2013.

Extratos de Contratos

Processo: HCRP 5641/11 - Contrato: PJ-RR-02/13 - Contratante: HCFMRPUSP - Contratada: Bio Oxford Importação Ltda. – Objeto: Prorrogação e reti-ratificação do contrato PJ-06/12 que objetiva a locação de equipamentos para uso laboratorial e aquisição de reagentes e insumos para realização de exames laboratoriais - Vigência: 01/03/13 a 28/02/13 – Valor: total: R$ 231.944,44 - Valor por exercício: R$ 197.178,70 para 2013 e R$ 34.765,74 para 2014 - Classificação dos recursos: Objeto I 3.3.90.39, Objeto II 3.3.90.30 - Assinatura: 09-01-2013.

Processo: HCRP 9698/11 - Contrato: PJ-RR-03/13 - Contratante: HCFMRPUSP - Contratada: Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda. – Objeto: Aditamento, prorrogação e reti-ratificação do contrato PJ-02/12 que objetiva a locação de equipamentos para uso laboratorial e aquisição de reagentes e insumos para realização de exames laboratoriais - Vigência: 01/02/13 a 31/01/14 – Valor: total: R$ 250.540,00 - Valor por exercício: R$ 231.265,00 para 2013 e R$ 19.275,00 para 2014 - Classificação dos recursos: Objeto I 3.3.90.39, Objeto II 3.3.90.30 - Assinatura: 11/01/13.

Extratos de Contratos de Comodatos

Processo HCRP: 11179/12 – Contrato de Comodato: PJ-01/13 – Comodatário: HCFMRP-USP – Comodante: Laboratórios B. Braun S/A. - Objeto: Comodato de 10 Bombas de Infusão para PCA, acompanhado de acessórios, insumos e assistência técnica – Vigência: prazo suficiente para uso dos produtos adquiridos da Comodante – Assinatura: 07-01-2013.

Processo HCRP: 12395/12 – Contrato de Comodato: PJ-02/13 – Comodatário: HCFMRP-USP – Comodante: Laboratórios B. Braun S/A. - Objeto: Comodato de 1 sistema automatizado para preparo de nutrição parenteral – Vigência: prazo suficiente para uso dos produtos adquiridos da Comodante – Assinatura: 07-01-2013.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor Presidente, de 15-1-2013

Ratificando a inexigibilidade de licitação, para contratação direta da Empresa CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA., para aquisição de reagentes hematológicos da Marca ABX, no valor total de R$40.732,02 (Quarenta mil, setecentos e trinta e dois reais e dois centavos), com base no Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Despacho do Diretor Presidente, de 14-1-2013

Ratificando a dispensa de licitação, para a aquisição, por importação direta da empresa GE Healthcare Bio-Sciences Corp., de um Equipamento de Cromatografia AKTA Pure da marca GE Healthcare, no valor total estimado de R$ 76.994,94 (Setenta e Seis Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), com recursos do convênio BNDES 09.02.0706-1., com base no Inciso XXI do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Logística e Transportes

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística, de 16-1-2013

Protocolo nº 222.898/12 – Viação Lira Ltda. AUTORIZO, em caráter excepcional, pelo prazo de 12 (doze) meses, a empresa VIAÇÃO LIRA LTDA, CNPJ sob nº 58.565.771/0001-06, utilizar na operação do serviço de fretamento intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, os veículos de placas BFZ-4941, BFZ-7551, BFZ-7554, BFZ-7556, BFZ-7645, BFZ-7663, BFZ-7671, BFZ-8847, BFZ-7807, BFZ-7863, BFZ-7865, BFZ-7874, BFZ-7881, BFZ-7894, BFZ-7931, BFZ-7951, BFZ-7962, BFZ-7990, BFZ-8076, BFZ-8093, BFZ-8281, BFZ-8611, BFZ-8701, BFZ-8745, BFZ-8796, BFZ-8849, BFZ-8921, BFZ-9114, BFZ-9165 e BFZ-9182, com padrão visual personalizado, desde que sejam observadas, entretanto, as seguintes condições: a) os veículos somente trafeguem com cartão de vistoria em vigor; b) os veículos estejam de acordo com o padrão visual (personalização) apresentado por meio de projeto gráfico, autuado a fls. 05/08 do presente processo e c) os veículos somente operem no prazo autorizado, com cópia da autorização da ARTESP.

Processo nº 004.514/05 – Viação São Roque Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 296, protocolado em 20/12/2012 sob nº 222.778, e assim AUTORIZO a renovação do Certificado de Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 (hum) ano a contar desta publicação.

Acha-se aberta vistas pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação, para os seguintes documentos:

Protocolo nº 223.340/13 – Vistas à Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda, para conhecimento e manifestação.

Protocolo nº 224.037/13 – Vistas à empresa Intersul Transportes e Turismo Ltda, para conhecimento e manifestação.

Protocolo nº 224.009/13 – Vistas à empresa Viação Nasser Ltda, para conhecimento e manifestação.

Protocolo nº 223.918/13 – Vistas à empresa Viação Cometa S/A, para conhecimento e manifestação.

Protocolo nº 207.309/12 – Vistas às empresas Viação São Bento Ltda, Rápido D`Oeste Ltda e Ribe Transporte Ltda - EPP, para conhecimento.

Autos 7051/DER/72 – Vistas à empresa Viação Cometa S/A, para apresentação de contra razões, à vista de impugnações oferecidas.

Autos 728/DER/50 – 11º vol. – Vistas à empresa Viação Cometa S/A, para apresentação de contra razões, à vista de impugnações oferecidas.

Autos 5575/DER/66 – 3º vol. – Vistas à empresa Viação Atibaia São Paulo Ltda, para conhecimento e providências.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE ITAPETININGA

Despachos do Diretor Regional, de 16-1-2013

P.L. 000101-39/DR.2/2013 – Modalidade Inexigível de Licitação nº 001/CQA.2/2013. Ratifico às fls.05 da Inexigível de Licitação, o ato do Diretor do SA.2 que autorizou a despesa para o exercício de 2013, a empresa: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo Ltda, no valor estimado de R$ 132.000,00, para o pagamento de serviços de água e esgoto.

P.L. 000103-39/DR.2/2013 – Modalidade Inexigível de Licitação nº 002/CQA.2/2013. Ratifico às fls.05 da Inexigível de Licitação, o ato do Diretor do SA.2 que autorizou a despesa para o exercício de 2013, a empresa: SAAE – Serviço Autônomo de água/esgoto de Sorocaba, no valor estimado de R$ 9.000,00, para o pagamento de serviços de água e esgoto.

P.L. 000104-39/DR.2/2013 – Modalidade Inexigível de Licitação nº 003/CQA.2/2013. Ratifico às fls.05 da Inexigível de Licitação, o ato do Diretor do SA.2 que autorizou a despesa para o exercício de 2013, a empresa: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae de Tietê, no valor estimado de R$ 1.200,00, para o pagamento de serviços de água e esgoto.

P.L. 000105-39/DR.2/2013 – Modalidade Inexigível de Licitação nº 004/CQA.2/2013. Ratifico às fls.05 da Inexigível de Licitação, o ato do Diretor do SA.2 que autorizou a despesa para o exercício de 2013, a empresa: Telefônica Brasil S/A - Vivo, no valor estimado de R$ 132.000,00, para o pagamento de serviços telefonia.

P.L. 000106-39/DR.2/2013 – Modalidade Inexigível de Licitação nº 005/CQA.2/2013. Ratifico às fls.05 da Inexigível de Licitação, o ato do Diretor do SA.2 que autorizou a despesa para o exercício de 2013, a empresa: Empresa de Telecomunicações – Embratel, no valor estimado de R$ 240,00, para o pagamento de serviços de telefonia.

P.L. 000097-39/DR.2/2013 – Modalidade Dispensável de Licitação nº 001/CQA.2/2013. Ratifico às fls.05 da Dispensa de Licitação, o ato do Diretor do SA.2 que autorizou a despesa para o exercício de 2013, a empresa: CPFL – companhia Sul Paulista de Energia – DR.2, no valor estimado de R$ 120.000,00, para o pagamento de serviços de fornecimento de Energia Elétrica.

P.L. 000098-39/DR.2/2013 – Modalidade Dispensável de Licitação nº 002/CQA.2/2013. Ratifico às fls.05 da Dispensa de Licitação, o ato do Diretor do SA.2 que autorizou a despesa para o exercício de 2013, a empresa: Elektro Eletricidade e Serviços S/A, no valor estimado de R$ 70.800,00, para o pagamento de serviços de fornecimento de Energia Elétrica.

P.L. 000099-39/DR.2/2013 – Modalidade Dispensável de Licitação nº 003/CQA.2/2013. Ratifico às fls.05 da Dispensa de Licitação, o ato do Diretor do SA.2 que autorizou a despesa para o exercício de 2013, a empresa: Companhia Luz e força Santa Cruz, no valor estimado de R$ 8.400,00, para o pagamento de serviços de energia elétrica.

P.L. 000100-39/DR.2/2013 – Modalidade Dispensável de Licitação nº 004/CQA.2/2013. Ratifico às fls.05 da Dispensa de Licitação, o ato do Diretor do SA.2 que autorizou a despesa para o exercício de 2013, a empresa: Companhia Piratininga de Força e Luz CPFL no valor estimado de R$ 15.600,00, para o pagamento de serviços de energia elétrica.

P.L. 000101-39/DR.2/2013 – Modalidade Dispensável de Licitação nº 005/CQA.2/2013. Ratifico às fls.05 da Dispensa de Licitação, o ato do Diretor do SA.2 que autorizou a despesa para o exercício de 2013, a empresa: Ceripa Cooperativa Eletrificação Rural itaí, Paranapanema e Avaré Ltda, no valor estimado de R$ 2.760,00, para o pagamento de serviços de energia elétrica.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do Diretor, de 14-1-2013

Expediente 016809/17/DR.09/2012, Indeferido o requerimento do Sr. Valdemir Conforte, para instalação de um posto de venda de produtos hortifrutigranjeiros na SP-320, km 537+500m, lado Direito, trecho Votuporanga-Fernandópolis, por estar construída muito próximo ao dispositivo de retorno.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE

Despacho do Diretor, de 16-1-2013

Ratificando diante dos elementos que instruem o Processo abaixo relacionado, consubstanciado no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, alterado pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, o ato de Inexigibilidade de Licitação do Diretor do SA.5, que autorizou a contratação direta da empresa adiante indicada, de acordo com o permissivo legal "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 com as alterações subseqüentes:

* I.L. 000083-39/DR.05/2013 = TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. DA ÁREA DA (D.D.R).

* I.L. 000084-39/DR.05/2013 = TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. DA ÁREA DA (DR.5).

* I.L. 000085-39/DR.05/2013 = TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. DA ÁREA DA (2ª CIA POLICIA RODOVIÁRIA).

* I.L. 000086-39/DR.05/2013 = TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. DA ÁREA DA (5ª CIA POLICIA RODOVIÁRIA).

* I.L. 000088-39/DR.05/2013 = COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO DA ÁREA DA (2ª CIA POLICIA RODOVIÁRIA).

* I.L. 000089-39/DR.05/2013 = COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO DA ÁREA DA (5ª CIA POLICIA RODOVIÁRIA).

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Extrato de Termo de Reti-Ratificação

Expediente 930.101/17/DER/2002. Termo de Reti-Ratificação 96. Nono Termo de Reti-Ratificação ao Termo de Autorização e Compromisso 10/02, celebrado entre o DER e a Empresa Cielo S/A. Retificação - A Cláusula III - Do Prazo - do Termo de Autorização e Compromisso 10/2002, passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Termo será contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 14-12-2014.Ratificação - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo 10/02 e seus: Termo de Ret-Rat 001 de 20-04-2003; Termo Ret-Rat 003, de 24-12-2003; Termo de Ret-Ratificação 001, de 30-03-2004; Termo de Ret-Ratificação 008 de 28-12-2004; Termo de Ret-Ratificação 093, de 20-12-2006; Termo de Ret-Ratificação 100, de 28-12-2007, Termo de Ret-Ratificação 122, de 30-12-2008 e Termo de Ret-Ratificação 82, de 14-12-2010, que não colidam com o presente termo. Data:03/12/2012.

Expediente 930.101/17/DER/2002. Termo de Reti-Ratificação 97. DECIMO Termo de Reti-Ratificação ao Termo de Autorização e Compromisso 09/02, celebrado entre o DER e a Empresa DBTRANS S/A. Retificação - A Cláusula III - Do Prazo - do Termo de Autorização e Compromisso 09/2002, passa a ter a seguinte redação:"O prazo de vigência do presente Termo será contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 14-12-2014. Ratificação - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo 009/02 e seus Termos de Ret-Ratificação 001, de 10-02-2003; Termo de Ret-Ratificação 002, de 23-04-2003; Termo de Ret-Ratificação 005, de 26-08-2003; Termo de Ret-Ratificação 002, de 24-12-2003, Termo de Ret-Ratificação 009, de 28-12-2004; Termo de Ret-Ratificação 092, de 20-12-2006, Termo de Ret-Ratificação 099, de 28-12-2007 e Termo de Ret-Ratificação 121, de 30-12-2008, e Termo de Ret-Ratificação 081, de 14-12-2010 que não colidam com o presente Termo. Data:03/12/2012.

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE FINANÇAS

Comunicado

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94 e de acordo à resolução 5/97, de 24/04/97, publicada em 10/05/97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato para o bom andamento desta pasta, cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados, excluindo-se da ordem cronológica da inscrição no SIAFEM.

PDS a serem pagas.

162201

Data 16-01-2013

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR R$
162201	2013 PD 234	300.036,66
162201	2013 PD 235	35.449,81
162201	2013 PD 236	1.438,15
162201	2013 PD 237	439,98
162201	2013 PD 238	439,98
162201	2013 PD 239	733,30
162201	2013 PD 240	1.078,61
162201	2013 PD 241	3.417,65
162201	2013 PD 242	1.708,83
162201	2013 PD 243	2.050,59

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC Nº 02, de 15-1-2013

Institui a Comissão de Análise de Projetos - CAP do Programa de Ação Cultural- ProAC no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura

O Secretário de Estado da Cultura, de acordo com o artigo 8º do Decreto Estadual nº 54.275, de 27 de abril de 2009, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.268 de 20 de fevereiro de 2006, que institui o Programa de Ação Cultural ProAC resolve:

Artigo 1º- Decido nomear a Comissão de Análise de Projetos – CAP com a finalidade de analisar e deliberar sobre os projetos culturais destinados à obtenção do incentivo fiscal previsto no inciso III, do artigo 3º da Lei nº 12.268 de 20 de fevereiro de 2006.

Artigo 2º - A Comissão fica constituída com servidores publico da Pasta e representantes da sociedade civil, a saber:

Representantes da Secretaria de Estado da Cultura

Presidente: Silvia Alice Antibas – RG 7.677.523 –CPF 064.427.758-01

José Ronaldo da Silva – RG 6.373.615-9 - CPF 792. 419. 808 34

Sueli Aparecida Silveira Rodrigues da Jesus – RG 12.367.837-2, CPF 974.876.868-68

Luiz Fernando Mizukami- RG 23.143.02301 – CPF 252.349.338-14

Marília Barbour Herman Caggiano-RG 30.120.779-3 –CPF 296.667.148-33

Ana Paula Figueiredo T. Alvares – RG. 37.15924-SSPGO - CPF 692.733.591-91

Antonieta Jorge Dertkigil – RG 18.156.601-1 – CPF 134.388.638-47

Membros Representantes da Sociedade Civil:

Guilherme Francisco Ferreira- RG nºW5897350-SSP/SP – CPF 038.047.588-00

Luiz Antonio Dias de Amorim- RG 10.419.694 - CPF 899.767.469-00

Enio Ricardo Jorge Maciel Cintra – RG 4.858.319 - CPF 771.431.678-00

Rossana Foglia – RG 15.838.595-00 - CPF 147.349.118-51

João Carlos Couto de Magalhães – RG 4.988.713-0 – CPF 952.807.668-87

Ivani Fortunato Ranieri – RG 7.502.084- CPF 089.158.078-63

Luis Avelino de Lima - RG 9.841.385-5 - CPF 999.929.578-91

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando cancelada a Resolução SC nº 13, de 11/04/2012.

Resolução SC Nº 03, de 15-1-2013

Revoga a Resolução SC nº 14, de 11 de abril de 2012 e institui nova formação Núcleo de Gerenciamento do Programa de Ação Cultural – ProAC – ICMS

O Secretário de Estado da Cultura resolve:

Artigo 1º - Nomear de acordo com o Artigo 21 da Lei nº 12.268, de 20 de fevereiro de 2006, c/c o Artigo 7º do Decreto Estadual nº 54.275, de 27 de abril de 2009 o Núcleo de Gerenciamento do Programa de Ação Cultural - ProAC, com a finalidade de realizar a análise técnica e documental relativa ao cadastro de proponentes dos projetos destinados à obtenção de incentivo fiscal.

Artigo 2º - O Núcleo de Gerenciamento fica constituído com os servidores públicos da Pasta, a saber:

1. - Aline Nascimento Barrozo Torres - RG 34.092.916-9;
2. - Angélica Francisca Aparecida Veiga - RG 30.003.268-7;
3. - Arlei Flausino Aureliano - RG 29.118.585-X;
4. - Caio Cardoso Lucena - RG 25.861.071-2;
5. - Efren Eduardo Colombani - RG 19.990.722-5;
6. - Eliane Neri Ramos Lourenço - RG 28.299.991-7;
7. - Laís Gabriele Weber - RG 34.803.577-9;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SC nº 14, de 11 de abril de 2012.

Retificação do D.O. de 22-12-2012

Na publicação realizada, na data de 22 de dezembro de 2012, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Executivo, Seção I, página 54, 2ª coluna:

Onde se lê:

ANEXO TÉCNICO II – SISTEMA DE PAGAMENTO

Cronograma de desembolso e orçamento

Valor total do contrato de gestão nº 07/2012

R$ 48.676.800,00 (Quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e seis e oitocentos reais).

Ano 2013

A Secretaria do Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar ao Catavento Cultural e Educacional - Organização Social de Cultura R$ 8.800.000,00 (Oito milhões e oitocentos mil reais), para o desenvolvimento das metas previstas neste contrato de gestão para o ano de 2013, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

	Data	Parte Fixa R$ 90%	Parte Variável R$ 10%	Valor Total R$ 100%
1ª Parcela	02/01/2013	-	-	R$ 2.774.194,03(1)
2ª Parcela	Até 10/01/2013	R$ 497.874,57	R$ 55.319,40	R$ 553.193,97(2)
3ª Parcela	Até 20/05/2013	R$ 1.584.000,00	R$ 176.000,00	R$ 1.760.000,00
4ª Parcela	Até 20/08/2013	R$ 1.584.000,00	R$ 176.000,00	R$ 1.760.000,00
5ª Parcela	Até 20/11/2013	R$ 1.584.000,00	R$ 176.000,00	R$ 1.760.000,00
Total	-			R$ 8.800.000,00

(1) Trata-se de saldo remanescente das contas do contrato de gestão 40/2009 que está sendo repassado no ato do novo contrato de gestão, conforme informado no parágrafo primeiro da cláusula 7ª, parágrafo segundo da cláusula 8ª do contrato de gestão 07/2012.

(2) O valor indicado de R$ 553.193,97 será adicionado ao valor de R$ 192.612,00 que constitui reserva constante de fl.288 Proveniente de restos a pagar de 2012.

Leia-se:

ANEXO TÉCNICO II – SISTEMA DE PAGAMENTO

Cronograma de desembolso e orçamento

Valor total do contrato de gestão nº 07/2012

R$ 48.676.800,00 (Quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e seis e oitocentos reais).

Ano 2013

A Secretaria do Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar ao Catavento Cultural e Educacional - Organização Social de Cultura R$ 8.800.000,00 (Oito milhões e oitocentos mil reais), para o desenvolvimento das metas previstas neste contrato de gestão para o ano de 2013, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

	Data	Parte Fixa R$ 90%	Parte Variável R$ 10%	Valor Total R$ 100%
1ª Parcela	02/01/2013	-	-	R$ 2.774.194,03(1)
2ª Parcela	Até 10/01/2013	-	-	R$ 192.612,00
3ª Parcela	Até 20/02/2013	R$ 324.523,78	R$ 36.058,19	R$ 360.581,97
4ª Parcela	Até 20/05/2013	R$ 1.584.000,00	R$ 176.000,00	R$ 1.760.000,00
5ª Parcela	Até 20/08/2013	R$ 1.584.000,00	R$ 176.000,00	R$ 1.760.000,00
6ª Parcela	Até 20/11/2013	R$ 1.584.000,00	R$ 176.000,00	R$ 1.760.000,00
Total	-			R$ 8.800.000,00

(1) Trata-se de saldo remanescente das contas do contrato de gestão 40/2009 que está sendo repassado no ato do novo contrato de gestão, conforme informado no parágrafo primeiro da cláusula 7ª, parágrafo segundo da cláusula 8ª do contrato de gestão 07/2012.

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 39/2009

PROCESSO SC Nº 123655/2009

6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 39/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A ASSOCIAÇÃO DO PAÇO DAS ARTES FRANCISCO MATARAZZO SOBRINHO QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE METAS NO PLANO DE TRABALHO DO ANO DE 2013 – ANEXO TÉCNICO I, BEM COMO O ACRÉSCIMO DE RECURSOS E ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE PAGAMENTO – ANEXO TÉCNICO II, PREVISTOS PARA 2013.

Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com sede na Rua Mauá, 51, Luz, São Paulo, SP - CEP 01028-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.531.051/0001-80, neste ato representado por seu Titular, Marcelo Mattos Araujo, RG n.º 6.455.951 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.721.728-07, denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DO PAÇO DAS ARTES FRANCISCO MATARAZZO SOBRINHO, qualificada como Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF Nº 71.929.889/0001-34, tendo endereço nesta Capital, na Avenida Europa, 158, Jardim Europa, São Paulo-SP, CEP 01449-000, neste ato representada pelo seu diretor executivo, André Luiz Pompéia Sturm, brasileiro, portador do RG: nº 9.813.707-4 e CPF: 090.801.088-55 e pelo seu diretor administrativo-financeiro, Jacques Kann, brasileiro, portador do RG: 5.966.983 e CPF: 011.177.418-77 doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado este 6º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 39/2009, que firmaram em 10.12.2009, para ficar constando o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em razão do presente Termo de Aditamento fica alterado o Anexo Técnico I – Programa de Trabalho, para a inclusão de novos indicadores e metas referentes ao exercício de 2013, bem como o Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, para alteração no cronograma de desembolso dos recursos orçamentários previstos no referido exercício, partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a redação da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA –

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

"Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no Anexo Técnico I – Programa de Trabalho / Prestação de serviços", a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no "Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento", a importância global estimada, em R$ 54.386.265,68 (Cinquenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

"Do montante global mencionado no caput desta cláusula:

a) o valor de R$ 14.500.000,00 (Quatorze milhões e quinhentos mil reais), correspondente ao exercício financeiro de

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 17 de janeiro de 2013 às 02:31:45.